



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 136/84.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO,
no uso de suas atribuições resolve:

Artigo 1º - A remuneração mensal de cada Vereador, que era de Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros), fica reajustada para para Cr\$ 123.000,00 (cento e vinte e tres mil cruzeiros), entre parte fixa e variável.

Artigo 2º - A representação de 70% que cabe ao Presidente da Câmara, em função da representação do Prefeito, que era de Cr\$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos cruzeiros) passa para Cr\$ 259.401,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e um cruzeiros).

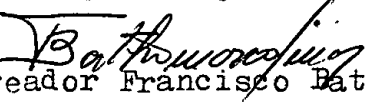
Artigo 3º - Quando ocorrer majoração na remuneração dos Senhores Deputados Estaduais, fica automaticamente reajustado a remuneração prevista nos artigos 1º e 2º em ato da Mesa que será conhecido pelos Senhores Vereadores.

Artigo 4º - Esta Resolução vige a partir de 1º de Janeiro de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 22 de Fevereiro de 1.984.


Vereador Metódio Nunes Magalhães

- Presidente da Câmara -


Vereador Francisco Bathomarco Lima

- 1º Secretário -

.../mgmm*